



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 806 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Centro Espírita Santa Terezinha, com sede à Av. Presidente Roosevelt, 421, Saracuruna, 2º Distrito de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de outubro de 1987.

JUBERLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito